



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0002/2026- SDU

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para **REFORMA DO NEM VERÔNICA GUESSER PAULI** com emendas parlamentares no Município de Antônio Carlos/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto em questão encontra-se previsto no Estudo Técnico Preliminar nº 0002/2026 –SDU.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Descrita no item 7 do Estudo Técnico Preliminar nº 0002/2026 –SDU.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar nº 0002/2026 –SDU. São requisitos da contratação também os itens dispostos no item 8 deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por empreitada por preço global, com os itens e quantitativos especificados na planilha orçamentária do projeto de engenharia.

As execuções deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido no projeto de engenharia e conforme normas técnicas vigentes para esse tipo de obra, incluindo também a utilização de EPI's e EPC's, quando necessários.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço. Ao final da execução e estando a obra aprovada pela fiscalização, será emitido o respectivo Termo de Recebimento da Obra. O fiscal de contrato para o objeto em questão será a Engenheira civil Silvia Tessari e o Arquiteto Jefferson Schmitt.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais.

Após a apresentação do boletim de medição e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 15 dias.

O primeiro pagamento ocorrerá apenas mediante a apresentação da CNO - Cadastro Nacional de Obra, da referida obra objeto deste Termo de Referência.

O último pagamento só será realizado mediante a apresentação do fechamento da CNO - Cadastro Nacional de Obra, da referida obra objeto deste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no respectivo Conselho Regional através de Certidão de Registro de Empresa emitida por este Conselho, comprovando sua regularidade no ano em questão (2025).

Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente já executou (devendo se tratar de obra finalizada) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido no mínimo as quantidades conforme planilha abaixo dos itens de maior relevância previstos no orçamento base.

REFORMA	200,00 m ²
PINTURA	3.000,00 m ²
PAVIMENTAÇÃO	100,00m ²

A proponente deverá apresentar declaração informando que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos.

A proponente deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado a esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de obra de engenharia, o valor referencial da obra foi obtido por meio de planilha SINAPI, conforme exposto no Item 5 do ETP. Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em **R\$ 216.063,23** (Duzentos e dezesseis mil, sessenta e três reais e vinte e três centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.

Obs.: Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da contratação (artigo 59 da Lei 14.133/2021), cabendo diligência por parte do Agente de Contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. **Órgão** : 04 - Secretaria de Educação e Cultura

10.2. **Unidade**: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica

10.3. **Projeto/Atividade**: 1.006 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

10.4. **Despesa**: 30- 4.4.90.00.00.00.00.00. 2.710.3210.00278 - Emenda Ind. 2456/24 - Dep. Motta - Investimento das unidades educacionais

10.5. **Despesa**: 30- 4.4.90.00.00.00.00.00. 2.710.3210.00315 - Emenda Alex Brasil - 2643/2025 Apoio financeiro para melhorias estruturais e compra de materiais e equipamentos para as escolas do município

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:



Os materiais que compõem a prestação de serviço, objeto deste TR, estão especificados no projeto arquitetônico disponibilizado anexo ao ETP. O Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não encontra-se disponível, sendo que o processo de construção se dará de forma gradativa.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO:

REFORMA DO NEM VERÔNICA GUESSER PAULI – Rua Pedro Gerônimo Guesser- Rachadel, no Município de Antônio Carlos/SC.

13. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Ainda, a obra deve cumprir fielmente as especificações da descrição dos itens e do projeto de engenharia, bem como todas as exigências deste Termo de Referência.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mencionado no item 9 deste TR, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

Será exigido garantia contratual conforme previsão no art. 96, § 1º da Lei N.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Após homologação do processo, o Município de Antônio Carlos informará os dados bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual, no caso de o contratado escolher essa opção.

Antônio Carlos, 15 de janeiro de 2026.

Silvia Tessari

Engenheira Civil – CREA/SC 76.990-7

Jefferson Schmitt

Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A314892-0

Milton Bley Júnior

Secretário de Desenvolvimento Urbano